



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9518 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Termo Aditivo nº 01/2024 do Convênio nº 010/2024

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio nº 010/2024 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, para dar continuidade no atendimento do Segundo Médico.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.***.***-* e inscrito no CPF sob nº 285.***.***-7, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ/MF Nº 52.268.596/0001-09, inscrita no CREMESP sob nº 903108, com endereço nesta cidade de Martinópolis, na Rua José de Mello, 136, neste ato representado pelo seu Provedor Sr. **JOSÉ JAILSON DOS PASSOS**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.***.*** e CPF nº 083.***.***-*, doravante denominado(a) **CONVENIADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº 010/2024 que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 010/2024 que tem como objeto Recurso Federal – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial repassado pelo município que será destinado ao Custeio do Segundo Médico, conforme previsão na Cláusula NONA e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do CONVÊNIO nº 010/2024 prorrogado por mais 2 meses, a partir de 24 do mês de novembro de 2024 até a data de 24 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO/CONVÊNIO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do CONVÊNIO será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão da classificação orçamentária:

2
02
02 03
020301

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Saúde
F.M.S

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9518 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10
10 302
10 302 0008
10 302 0008 2071 0000
891 3.3.50.39.06
0.95.00 800.023

Saúde
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR
Manut. FMS – Média e Alta Complexidade
CONVÊNIO
Increm.PAP – Port.828 – Emendas (3)

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do CONTRATO/CONVÊNIO n° 010/2024, firmado entre as partes em 07 de Outubro de 2024, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de CONTRATO/CONVÊNIO, naquilo que não restou expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Martinópolis/SP, 07 de Outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PE JOÃO
SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
Provedor

TESTEMUNHAS:


NOME: ELIDAMAR BATISTA CÂMARA
RG: 14. *.***-2**


NOME: JOÃO PAULO AMADIO GUERRERO
RG: 23. *.***-2**